



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
25 DE JULHO DE 2017
ANO XXX | N° 6.889

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	6
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.669 de 24 de julho de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.669/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00	
	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 28.670 de 24 de julho de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.670/2017

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.00	1.799.908,00	
	12.361.0031.2147	3.3.90.39	0.1.01		1.799.908,00
SUB-TOTAL				1.799.908,00	1.799.908,00
TOTAL GERAL				1.799.908,00	1.799.908,00

DECRETOS SIMPLES**DECRETO de 24 de julho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/07/2017, **SARAH SILVA LIMA MANGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos I, Grau 55, da Diretoria de Planejamento Estratégico, da Casa Civil, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BÁRBARA FARALDES LOURENÇA ALCANTARA MANGUEIRA DOS SANTOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**PORTARIA Nº 49/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **CONSUELO DA SILVA CASALES**, matrícula 13, Subcoordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa - Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, **MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS**, matrícula 171, por motivo de férias, no período de 10/08 a 08/09/2017.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 50/2017

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar designada, desde 09/06/2017, a servidora **EDNEIDE SANTANA VILA VERDE** matrícula 1708, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo Prefeitura-Bairro II- Subúrbio/Ilhas - Gerência das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2017.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 34930/2017
Interessado: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 645.436-4)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 73508/2015 (volumes I e II)
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 738.067-4, 738.012-7, 738.013-5, 738.014-3, 738.016-0, 738.017-8, 738.019-4, 738.020-8, 738.024-0, 738.026-7, 738.027-5, 738.029-1, 738.030-5, 738.032-1, 738.033-0, 738.034-8, 738.037-2, 738.040-2, 738.042-9, 738.044-5, 738.045-3, 738.047-0, 738.048-8, 738.050-0, 738.019-4, 738.020-8, 738.024-0, 738.030-5, 738.032-1, 738.033-0, 737.985-4, 737.986-2, 738.015-1, 738.022-4, 738.023-2, 738.025-9, 738.028-3, 738.031-3, 738.035-6, 738.036-4, 738.038-0, 738.039-9, 738.041-0, 738.043-7, 738.046-1, 738.049-6, 738.051-8, 738.052-6, 738.053-4, 738.054-2, 738.055-0, 738.056-9, 738.057-7, 738.058-5, 738.060-7, 738.061-5, 738.064-0, 738.065-8, 738.066-6, 738.068-2, 738.069-0, 738.070-4, 738.071-2, 738.072-0, 738.073-9, 738.074-7, 738.075-5, 738.077-1, 738.078-0, 738.079-8, 738.080-1, 738.081-0, 738.082-8, 738.083-6 e 738.076-3)

Salvador, 21 de julho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 45459/2016
Interessado: ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
(Inscrição imobiliária nº 251.850-3)

Processo nº: 45460/2016
Interessado: ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
(Inscrição imobiliária nº 251.849-0)

Processo nº: 45463/2016
Interessado: ASSIBGE - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
(Inscrição imobiliária nº 251.846-5)

Salvador, 21 de julho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 15108/2017
Interessado: FTJOTA PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 239.423-5)

Processo nº: 28116/2017
Interessado: MIRAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
(Inscrição imobiliária nº 909.897-6)

Processo nº: 28118/2017
Interessado: MIRAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
(Inscrição imobiliária nº 909.572-1)

Processo nº: 28123/2017
Interessado: MIRAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
(Inscrição imobiliária nº 909.898-4)

Processo nº: 18360/2017
Interessado: MIRAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
(Inscrição imobiliária nº 909.713-9)

Reconsideração de decisão que indeferiu o pedido de reconhecimento da não incidência Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 68389/2015 (em anexo o processo nº 24265/2016)
Interessado: D & MP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 399.396-5, 239.095-7, 478.227-5, 399.395-7, 399.394-9, 450.817-3, 239.259-3 e 399.366-3)

Salvador, 20 de julho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 60849/2016
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINODE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 256.378-9)

Processo nº: 34929/2017
Interessado: MARCELINO NOVAES SANTOS JUNIOR
(Inscrição imobiliária nº 40.110-2)

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16189/2017
Interessado: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA-AGERSA
(Inscrição imobiliária nº 641.962-3, 737.979-0 e 737.978-1)

Processo nº: 32846/2017
Interessado: ATLANTICO CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 736.483-0)

Processo nº: 32847/2017
Interessado: ATLANTICO CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 736.488-1)

Processo nº: 32266/2017
Interessado: PAULO EDUARDO AMARAL TAVARES
(Inscrição imobiliária nº 736.491-1)

Processo nº: 32278/2017
Interessado: PAULO EDUARDO AMARAL TAVARES
(Inscrição imobiliária nº 736.489-0)

Processo nº: 32271/2017
Interessado: SERGIO KRUSCHEWSKY
(Inscrição imobiliária nº 736.496-2)

Processo nº: 32264/2017
Interessado: SERGIO KRUSCHEWSKY
(Inscrição imobiliária nº 736.493-8)

Processo nº: 32277/2017
Interessado: SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
(Inscrição imobiliária nº 736.482-2)

Processo nº: 32276/2017

Interessado: SANTA LUCIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
(Inscrição imobiliária nº 736.481-4)

Reconsideração de decisão que indeferiu pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 84254/2012 (em anexo o processo nº 25467/2017)

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS VIDA ABUNDANCE
(Inscrição imobiliária nº 258.325-9)

Salvador, 20 de julho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a".

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 33615/2017

Interessado: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 257.826/002-48)

Salvador, 24 de julho de 2017.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FAGIP - FÁBRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO PROTETORAS S/A
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - OAB 15.969 - EDNALDO BLUMETTI BRITO - OAB 16.971 - ERALDO MORAIS SACRAMENTO - OAB 20.532 E VITOS LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	66.892-3
CNPJ	15.126.501/0001-96
PROCESSO N.	14.030/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD/2015 DE R\$ 21.886.962,52. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU PROVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	LUCILIA ARAUJO NUNES
INSC. IMOBILIÁRIA	735.176-3
CPF/CNPJ	079.275.925-72
PROCESSO N.	17045/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD/2015 DE R\$ 103.352,63 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ANTONIO GUIDO AUGUSTO SCARDUA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	GUIOMAR CHAGAS COSTA SCARDUA (OAB/BA Nº 37333)
INSC. IMOBILIÁRIA	410.108-1
CPF/CNPJ	016.481.365-91
PROCESSO N.	35532/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FATOR DE CONSTRUÇÃO E VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 24 de julho de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	EDUARDO NELSON DE ALMEIDA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADOS	ISALBERTO ZAVÃO LIMA - OAB Nº 25.056 E NEILA KARINA FRANCA LIMA (OAB/BA 28407)
INSC. IMOBILIÁRIA	226.870-1
CPF/CNPJ	002.159.705-78
PROCESSO N.	16777/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CÉLIA CRISTINA CARIBE MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO

NFL2219.2010	
PROCESSOS	51660/2010
CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE LUIS CLEMENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	CLÉLIA CLEMENTINO BARROS SILVA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA / PROSSEGUIMENTO
COMPETENCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. INSTRUÇÃO COM DOCUMENTOS ADVINDOS DA REAVALIAÇÃO DE ISENÇÃO RECOMENDADA PELO JULGADOR. CONTRIBUINTE PLEITEIA O RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO. BASE LEGAL ART. 83, VI DA LEI 7.186/2006, CTRMS EM VIGOR. MANTIDA A DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - CAC.

Salvador, 24 de julho de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
71894/2015 31714/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71903/2015 31723/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71887/2015 31718/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71897/2015 31716/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71882/2015 31720/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71892/2015 31722/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-
71907/2015 31719/2017	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO/ MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA Nº 14.754; FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20559 ; DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32078; PIEMNTA ADVOGADOS	-

Salvador, 24 de julho de 2017

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S.A E CRESAUTO VEÍCULOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANICETRO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	197.603-6
CNPJ	11.507.415/0001-72
PROCESSO N.	8.289/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 27.394.747,45. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU PROVAS E DOCUMENTOS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÃO NORMATIVA 047/DRM/2015. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	AMERICAR VEÍCULOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ARCÂNGELA BORGES BERTUNES E OUTROS
INSC. IMOBILIÁRIA	402.099-5
CNPJ	14.405.146/0001-21
PROCESSO N.	17.225/2015
NL	IPTU/TRSD/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA

E M E N T A	IPTU/TRSD/2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, MANTENDO INTOCÁVEL O VALOR VENAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2015 DE R\$ 36.190.769,12. O IMPUGNANTE NÃO APRESENTOU PROVAS E DOCUMENTOS PARA A SUSTENTAÇÃO DO PLEITO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.473/2013, § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E INSTRUÇÃO NORMATIVA 047/DRM/2015. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 24 de julho de 2017.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013
AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

Nome: Marly Antônia Nascimento Barbosa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
3582/2014	872.288	Professora	90 Dias	1º	21/10/2016	18/01/2017
Nome: Nadia Melo Pereira da Costa						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4079/2009	871.572	Professora	90 Dias	1º	26/09/2016	24/12/2016
Nome: Nelí Guimarães de Jesus						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
6251/2008	871.438	Professora	90 Dias	2º	22/09/2016	20/12/2016
Nome: Nice Maria Dantas da Gama						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5530/2012	872.860	Professora	90 Dias	1º	18/10/2016	15/01/2017
Nome: Norma Cristina Lauton Pereira Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5181/2015	875.956	Coordenador Pedagógico	90 Dias	2º	10/09/2016	08/12/2016
Nome: Nubia Maria da Silva Santos						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5720/2012	020.777	Agente Sup. Op e Adm	90 Dias	6º	10/10/2016	07/01/2017
Nome: Nubia Maria dos Santos Monte						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5477/2010	875.553	Professora	90 Dias	1º	01/10/2016	29/12/2016
Nome: Patrícia Pinheiro Martins Silvano						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
4854/2014	878.021	Professora	90 Dias	1º	26/09/2016	24/12/2016
Nome: Raildes da Cruz Alves						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
0592/2012	872.140	Professora	90 Dias	1º	21/10/2016	18/01/2017
Nome: Ranei Cruz Casaes						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5808/2015	875.522	Professor	90 Dias	2º	26/10/2016	23/01/2017
Nome: Raquel de Santana Bueno						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1324/2015	871.854	Professora	90 Dias	2º	18/10/2016	15/01/2017
Nome: Roberto de Oliveira e Oliveira						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
5897/2010	810.259	Técnico Adm. Municipal	90 Dias	3º	01/11/2016	29/01/2017
Nome: Roberto Oliveira Borges						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1062/2014	018.721	Técnico Adm. Municipal	30 Dias	5º	17/10/2016	15/11/2016
Nome: Roberto Oliveira Borges						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1062/2014	018.721	Técnico Adm. Municipal	30 Dias	5º	01/12/2016	30/12/2016
Nome: Roberto Oliveira Borges						
Proc:	Mat:	Cargo:	Período:	Quinq:	Início:	Fim:
1062/2014	018.721	Técnico Adm. Municipal	30 Dias	5º	01/03/2017	30/03/2017

Nome: Robson Nascimento						
Proc: 5456/2014	Mat: 022.155	Cargo: Agente Sup. Op e Adm	Período: 90 Dias	Quinq: 4º	Início: 28/09/2016	Fim: 26/12/2016
Nome: Rosângela Gomes Silva						
Proc: 0252/2016	Mat: 872.342	Cargo: Professora	Período: 90 Dias	Quinq: 2º	Início: 25/09/2016	Fim: 23/12/2016
Nome: Rosângela Raimunda Portugal dos Santos						
Proc: 3796/2006	Mat: 023.458	Cargo: Técnico Adm. Municipal	Período: 30 Dias	Quinq: 4º	Início: 01/09/2016	Fim: 30/09/2016

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 20 de Julho de 2017

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
16434/2016	LUANDA FERREIRA DE AQUINO	982746	LUANDA FERREIRA DE AQUINO AMORIM
8766/2017	MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	977130	MARIA AUXILIADORA JESUS GOMES
8251/2017	NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	989432	NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS
20009/2016	CLEIDE HENRIQUETA OLIVEIRA PRAXEDES FERNANDES	990037	CLEIDE HENRIQUETA PRAXEDES FERNANDES
9046/2017	GRAZIELE SILVA DOS SANTOS	990267	GRAZIELE SILVA REIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 19 de JULHO de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 054/2017, publicada no DOM nº 6869, pág. n.º 06 de 27/06/2017, referente a Comissão Setorial de Licitação.

"Onde se lê... Roberto Rivelino Castro Dourado...".

"Leia-se... Vilma Carvalho de Souza, mat. 870957...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DESPACHOS FINAIS DO SR. SUBSECRETÁRIO

Delegação de Competência - Portaria nº 031/2017 - Dom 15/03/2017

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
108/2017	MARIA ISABEL DE AZEVEDO MANGINI FIGUEIREDO	7º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 24 de julho de 2017.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 050/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009.

RESOLVE:

Designar a servidora Áurea Santos Bomfim, matrícula nº. 546, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce substituir Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, matrícula nº. 375, no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de julho de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
204/2017	WELISSON FERREIRA PITA	2º	DATA OPORTUNA

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de julho de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata da 191ª Assembleia Geral Extraordinária, publicada no DOM de 24/11/2016: Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DA 191ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 191ª.

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DA 190ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 190ª.

Salvador, 24 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata da 192ª Assembleia Geral Extraordinária, publicada no DOM de 06/11/2016: Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DA 192ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 192ª.

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DA 191ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 191ª.

Salvador, 24 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata da 193ª Assembleia Geral Extraordinária, publicada no DOM de 01/04/2017:
Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DA 193ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 193ª.

Leia-se:

EXTRATO DE ATA DA 192ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 192ª.

Salvador, 24 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 194ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 194ª, a partir das 09h:40min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Risalva Fagundes Cotrim Telles e sua suplente Mônica Márcia Kalile Passos/Gabinete do Prefeito; 2. Rita Maria Borges/Fundação José Silveira - FJS; 3. Paula Requião/Secretaria Municipal de Saúde - SMS; 4. Edlane Leal dos Santos/Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB; 5. Daniela Simões Menezes Santos e sua suplente Emanuele da Silva Medeiros/Lar Fabiano de Cristo; 6. Bruno de Queiroz Miranda/Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude/SPMJ; 7. Cledineia Carvalho de Araújo/Organização do Auxílio Fraternal - OAF; 8. Ivanete Torres Oliveira Peixoto/Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; 9. Soraya Barbosa/Recrutar e demais convidados conforme lista de presença, sob a Presidência da Senhora Risalva Telles, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Av. 7 de Setembro, Edif. Oxumaré, nº 89, Térreo - São Bento - Salvador - Bahia, para discussão da seguinte pauta do dia: 1. Relatos de Câmaras Técnicas; 2. Edital Itaú; 3. O que ocorrer. Risalva abre a sessão explicando sobre os próximos passos para iniciar os processos de sindicância. Ficou deliberado a substituição dos conselheiros Júlio Cesar Santos e Renato Leal, conselheiros de direito da SEMPS pelas conselheiras Edlane Leal e Ana Maria Santos, da SEMOB, nas comissões de sindicância. Risalva passa para o ponto três da pauta, informando que a SPMJ recebeu no dia 04/07/2017 o processo transferindo da SEMPS para a SPMJ a caminhada do ECA. A SPMJ já entrou em contato com a Transalvador para organização do trânsito no dia. Passado ao ponto 1 da pauta, Sheilla/CMDCA faz a leitura da intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo. Antes, ela faz uma observação sobre o não acontecimento das câmaras técnicas, que resulta na não leitura e aprovação de seu relato na assembleia seguinte e a não possibilidade de acontecimento da câmara no mês seguinte. Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da intercâmara técnica de políticas públicas, orçamento e fundo para discussão da seguinte pauta: 1. Solicitação de compra de bem permanente, Convênio 014/2016- APAE; 2. Parque Social - Apresentação do Plano de Trabalho do Projeto Sementes Culturais II; 3. ISBET - Apresentação do Plano de Trabalho para Programa de Aprendizagem; 4. Convênio nº 042/2015 - Projeto Manutenção da Escola de Informática e Cidadania da Santa Casa de Misericórdia; 5. Solicitação de doação dos bem materiais e equipamentos - Convênio 039/2015 da Fundação José Silveira; 6. Edital do Itaú. 7. O que ocorrer. Pauta 1 - Ofício nº 022/2017 - Nupac - Solicitação de compra de bem permanente não previsto no Plano de trabalho, Convênio 014/2016-APAÉ. A Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo delibera que autoriza a alteração do Plano de trabalho desde que os bens que serão adquiridos ainda possam ser utilizados na consecução do Projeto conveniado. Pauta 2 - Parque Social - Apresentação do Plano de Trabalho do Projeto Sementes Culturais II. Recebido o Plano de Trabalho com alterações em relação ao período e o local contemplando a comunidade do Nordeste de Amaralina e comunidade da Liberdade, atendida as solicitações desta Intercâmara em 05/04/2017. Pauta 3 - ISBET - Apresentação do Plano de Trabalho para Programa de Aprendizagem. A instituição apresentou as adequações solicitadas em 08/03/2017, portanto a intercâmara aprova os cursos de aprendizagem: AUXILIAR DE COPA E COZINHA - NP nº 26108, AUXILIAR DE LOGÍSTICA - NP nº 26043 e ATENDIMENTO E COMÉRCIO - NP nº 25080. Pauta 4 - Convênio nº 042/2015 - Projeto Manutenção da Escola de Informática e Cidadania da Santa Casa de Misericórdia. A Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo delibera que considerando a reapresentação de Projeto já analisado anteriormente ratifica aquela deliberação passada, mas indica a necessidade de adequar o Plano de Trabalho analisado vez que encontra-se vencido (fevereiro até dezembro de 2017). Há também necessidade de adequação. A conselheira Rita questiona se o marco regulatório influenciaria esta decisão. Sheilla/CMDCA explica que não, visto a doação ter sido realizada antes desta regulamentação. Pauta 5 - Ofício nº UAS 256/2017 - Solicitação de doação dos bem materiais e equipamentos - Convênio 039/2015 da Fundação José Silveira. A Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo delibera a doação dos bens e equipamentos requeridos desde que obedecidos os trâmites legais, a intercâmara delibera ainda indicar a consideração da Assembleia o estabelecimento de cotas de devolução compulsória de mobiliário de escritório e equipamentos de informática nos projetos firmados no futuro. O conselheiro Bruno/SPMJ explica o posicionamento da câmara, visto que o município carece de infraestrutura básica. A conselheira Ivanete/SEFAZ sugere que seja discutido este ponto, visto também a precariedade em que algumas instituições vivem. Assim, o conselheiro Bruno/SPMJ sugere que seja criada uma regra fixa para que a discussão não ficasse sendo sempre repetida na câmara técnica. Fica deliberado então que a decisão retorna para a câmara técnica, para amadurecimento da ideia e posterior apreciação da assembleia. Pauta 6 - Edital do Itaú. A intercâmara delibera que o Edital será apresentado na próxima Assembleia (28/06/2017) onde será formada uma comissão para análise e seleção e aberto o acolhimento dos projetos de 28/06/2017 até 17/07/2017 às 11h00 na sede do

CMDCA. Os critérios de análise e seleção serão os mesmos delimitados pelo próprio edital. Pauta 7 - O que ocorrer. A Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo dá parecer favorável à solicitação da instituição APAE que solicita o pagamento do evento final previsto em seu plano de trabalho com o valor pago referente à 3ª parcela do convênio. Colocado em votação, aprovado com a ressalva anteriormente descrita. Registra-se a chegada da conselheira Soraya/Recrutar às 10:00. Passado ao ponto dois da pauta, Laís/CMDCA apresenta os critérios para análise e aprovação dos projetos apresentados ao CMDCA para o Edital Itaú. A convidada Gláucia/ Instituto Aliança com o Adolescente questiona quanto aos critérios que serão adotados pelo CMDCA para análise, se o Conselho já possui alguma proposta prévia para que as instituições se preparem de acordo ao que for estabelecido. A convidada Liliam/Humana Povo para o Povo Brasil sugere que o CMDCA não indique a entidade executora, indicando nesse caso o projeto e para qual fim este seria direcionado. O convidado Thiago/ASA sinaliza sobre a necessidade de ser prático, pois os critérios já existem e quem determinará quanto a aprovação será o próprio Itaú. Quanto a comissão de análise fica deliberado que será formada por conselheiros de direito representantes do Município. A conselheira Paula/SMS solicita informações sobre a disponibilidade dos representantes por seis horas no Conselho e ainda a relação de crianças escolhidas nos Fóruns do PCU. Risalva informa que no dia 20 de julho acontecerá apresentação no Le Cirque e que a instituição interessada encaminhe a relação por e-mail. Realizada a leitura da ata, aprovada por unanimidade, sem alterações. Sessão encerrada à 11:10.

Salvador, 05 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 195/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10860/2017 em 21/02/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-28**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **COLISEU INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.876.645/0001-62, com sede na Avenida paulo VI, 486 Edifício Euler de Menezes, Pituba, Salvador-Ba, para a construção de edifício de apartamentos, com 09 (nove) unidades imobiliárias, com 263,62 m² de área ocupada e 604,57m² de área permeável, em terreno com 876,50 m² de área total localizado na Alameda Praia de Icarai, Lote 08, Stella Maris, Salvador - Ba, com Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12º56'29.34"S, 38º20'33.53'O; 12º56'29.08"S, 38º20'32.95'O; 12º56'30.32"S, 38º20'32.40'O; 12º56'30.35"S, 38º20'33.04"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados, após a implantação do empreendimento;

II. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IV. Atender aos parâmetros ambientais definidos no Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de proteção Ambiental Lagoas e Dunas do Abaeté;

V. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas do ecossistema de restinga, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VII. Atividades geradoras de sons e ruídos deverão ser realizadas no horário comercial;

VIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil;

IX. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;
X. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;

XI. Sob nenhuma hipótese poderá ser realizada qualquer intervenção, na APP - Área de Preservação Permanente do entorno, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos funcionários da obra e dos futuros proprietários quanto à restrição legal;

XII. Instalar sanitários químicos durante a fase de obras que não possua viabilidade de implantação de banheiro comum interligado a rede de esgoto da EMBASA, seguindo os parâmetros estabelecidos pela NR-18;

XIII. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XIV. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra do empreendimento com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, enfatizando a importância ambiental do local e a necessidade de realizar o correto manejo dos resíduos de construção.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as autorizações e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 197/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-68940/2016** em 01/12/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-066**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **AMBIENTAL SUPPLY CHAIN EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.456.477/0001-18 com sede na Rua da Sapoca, 249, Sala 01, São Tomé de Paripe, Salvador-BA, para **atividade de armazenamento temporário e logístico para carvão mineral**, com área total de 7.000,00m² e área construída de 3.000,00m², no mesmo endereço da sede. Coordenadas Geográficas 1-12º49'39.14"S e 38º29'07.66"O, 2-12º49'44.54"S e 38º29'10.60"O, 3-12º49'49.71"S e 38º29'12.41"O, 4 - 12º49'43.95"S e 38º29'15.20"O, 5 - 12º49'48.01"S e 38º29'07.23"O com elevação média de 34 metros, (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada caso ocorra qualquer alteração das atividades ou da área construída da empresa;

II. Manter no local do empreendimento todos os alvarás, licenças e autorizações para apresentação em atos fiscalizatórios;

III. Efetuar a impermeabilização do piso com contenções na área de estocagem do material, devendo apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos e enviar cronograma para execução das obras no prazo de 60 (sessenta) dias;

IV. Colocar sinalizações de advertências na área, devendo apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos no prazo de 60 (sessenta) dias;

V. Adotar medidas de controle e cuidado para evitar que o material, ao ser estocado a céu aberto, não venha a ocorrer à ignição espontânea do mesmo (queima do carvão), devendo apresentar a PMS/SEDUR relatório com as medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de controle que visem minimizar ruídos com equipamentos reguladores e horários de movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentando a PMS/SEDUR relatório com as

medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias;

VIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e carreamento de material particulado durante as operações de carga e descarga e armazenamento do Carvão Mineral, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 198/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-73757 2015** protocolado em 18/12/2015, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-67**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, **FERREIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 96.841.580/0001-19 com sede na Rua Marques de Monte Santo, nº299, Rio Vermelho, Salvador - Ba, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis mais GNV e serviços**, com capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquido, localizada no mesmo endereço da sede e com Coordenadas Geográficas: 13º0'47,27"S e 38º29'0,90"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques, câmeras de contenção das Bombas, SUMP's e canaletas, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente com fotos;

III. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando semestralmente, a partir da data da publicação, os comprovantes de entrega;

IV. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo e limpeza das canaletas da ilha de abastecimento líquido, área de descarga e instalação de canaletas em volta das áreas dos tanques de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

V. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo do piso da área de lavagem e da área de descarga de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

VI. Apresentar a PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente o relatório com os laudos de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado

das análises físico químicas do afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar a PMS/SEDUR relatório com fotos;

VIII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e as canaletas existentes com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar a PMS/SEDUR relatório com fotos;

IX. Adequar no prazo de 90 (noventa) dia o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório com fotos;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 19 de Julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 199/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo PR 5911000000 64148/2016 em 08/11/2016 referente à Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-068,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para o **POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAGUARIBE LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.187.214/0001-19 com sede na Avenida Otávio Mangabeira, nº 8.880, Jaguaribe, Salvador-BA, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido, localizado no mesmo endereço da sede; coordenadas geográficas: 12°57'59,45"S e 38°24'20,50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR/PMS informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, serviço de troca de óleo ou GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva; e apresentar a SEDUR/PMS relatório com fotos, semestralmente;

IV. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I; e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

V. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, o reparo das canaletas da área dos tanques subterrâneo, de forma a atender aos dispositivos da NT Nº. 02/2006;

VI. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, o Certificado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, emitido pela LIMPURB, atualizado;

VII. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 60 (sessenta) dias e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluentes e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência; e apresentar a SEDUR/PMS relatório com fotos, semestralmente;

IX. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas atualizado, segundo a NBR 13.784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 200/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-44396/2016** em 05/08/2016, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-69**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **POSTOS MATARIPE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.578.265/0005-47 com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº4222, Estação Rodoviária, Pituba, Salvador Ba, para **operação da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis mais GNV e serviços, com capacidade de armazenamento de 210m³ de combustíveis líquido**, Coordenadas Geográficas 12°58'45,67"S e 38°27'57,96" (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR/DFIS/CFA informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos e serviço de troca de óleo;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, apresentar a SEDUR/DFIS/CFA relatório com fotos, semestralmente com fotos;

IV. Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar semestralmente os comprovantes de entrega;

V. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo das canaletas da ilha de abastecimento líquido e instalação de canaletas em volta da área do tanque e área de descarga, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006;

VI. Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SEDUR/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

VIII. Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o laudo das condições de Estanqueidade dos Tanques e de suas instalações subterrâneas atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

IX. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, Apresentar a SEDUR/DFIS/CFA anualmente relatório comprobatório com fotos;

X. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de Julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 201/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 50172 2015 em 02/09/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-070**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **GRL- ORGANIZAÇÃO REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 40.511.529/0001-94, com sede na Rodovia BR 324 (sentido SSA), s/nº, KM 11,6, Valéria, Salvador-BA, para operação da atividade de **Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 105m³ de combustíveis líquido, coordenadas geográficas 12º52'43,89"S e 38º25'55,49"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR/PMS informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de lavagem e abastecimento de GNV;

III. Realizar a limpeza periódica das bocas dos tanques e SUMP, evitando o acúmulo de resíduos de combustível e águas de chuva, devendo apresentar a SEDUR/PMS, semestralmente, relatório

comprobatório com fotos;

IV. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 60 (sessenta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I; e apresentar semestralmente, os comprovantes de entrega;

V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, a instalação de canaletas ao redor da área de troca de óleo interligada a caixa separadora e reparação do piso da área de abastecimento e entorno da área de troca de óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006, devendo apresentar a SEDUR/PMS relatório comprobatório com fotos;

VI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório comprobatório fotográfico com a adequação das canaletas perimetrais da ilha de abastecimento que deverão ser desalinhasadas da projeção da cobertura conforme a NBR14.605-2/2010;

VII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar a SEDUR/PMS, anualmente, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Encaminhar à SEDUR/PMS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a investigação de passivos ambientais na área do posto, contemplando avaliação de presença de contaminação por hidrocarbonetos e metais pesados no solo e no lençol freático, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

IX. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, os laudos de eficiência das caixas separadora de água e óleo (SAO) existentes, assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

X. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar a SEDUR/PMS relatório comprobatório com fotos, semestralmente;

XI. Executar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área de acondicionamento dos resíduos classe I existente de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SEDUR/PMS relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

XII. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR/PMS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 202/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-27072/2017** em 26/05/2017, referente à Autorização Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/AA-010**,



RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Autorização Ambiental-AA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **POSTO VALE DO CANELA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.820.740/0001-89 com sede na Avenida Reitor Miguel Calmon, s/nº, Canela, Salvador-BA, para a **desativação de equipamentos (retirada de três tanques subterrâneos de combustíveis, bombas e linhas) e instalações, desmobilização da atividade de postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquido, com coordenadas geográficas: 12°59'43,49"S e 38°31'30,28"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à PMS/SEDUR, ao final das operações de retirada dos tanques e demais equipamentos do posto, relatório substanciado do Plano de Desativação contemplando documentação comprobatória, fotográfica, laudos de análise e comprovantes de conformidade da empresa executora, da transportadora e da correta destinação do material removido. Em conformidade com as Normas Técnicas e ambientais vigentes, acompanhado do Certificado INMETRO portaria 09/2011 da empresa responsável e de ART do(s) profissional (is) responsável (is);

II. Apresentar à PMS/SEDUR, no final das obras, relatório conclusivo, acompanhado de laudos de análise de VOC's acompanhado da ART do profissional responsável, contemplando a avaliação ambiental da área, conforme disposto nas Resoluções CONAMA números 273/2001 e 420/2009 e procedimentos técnicos indicados na NBR-ABNT nº 15.515-1/2007 e NBR-ABNT nº 15.515-2/2011;

III. Executar, ao final da desmontagem dos tanques, investigação de passivos ambientais, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol do freático a serem realizadas nas cavas e entorno imediato de onde serão retirados os tanques, linhas e demais equipamentos, devendo encaminhar à PMS/SEDUR, ao final das operações de desativação, relatório conclusivo, acompanhado dos laudos de análise e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável;

IV. Destinar os resíduos de entulho oriundos do processo de remoção dos tanques subterrâneos para o aterro de inertes, devendo apresentar a PMS/SEDUR ao final das operações de desativação, os comprovantes de destinação, acompanhada da Licença Ambiental válida do aterro;

V. Somente realizar a desativação do posto mediante emissão do Alvará de Demolição por esta PMS/SEDUR;

VI. Manter esta PMS/SEDUR, informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº. 203/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada em D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 5911000000-35350/2015** em 01/07/2015, referente à Licença Ambiental nº. **2017-SEDUR/CLA/LU-71..**

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **POSTO GAMELEIRA SETE DE ABRIL LTDA**, inscrito no CNPJ: 17.227.063/0001-88 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, nº4600, Pau da Lima, Salvador-BA, para a **construção e operação de posto de venda de gasolina**

e **outros combustíveis e serviços**, com capacidade de armazenamento de 90 m³ de combustíveis líquido, área construída de 67,40 m² e área coberta do pátio de 228,00 m², Coordenadas Geográficas 12°54'53,09"S e 38°25'56,8"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar a PMS/SEDUR antes do início da obra, o Alvará de Construção;

II. Apresentar a PMS/SEDUR no prazo de 60(sessenta) dias, o cronograma de obras;

III. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar semestralmente à PMS/SEDUR relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou atividades, durante vigência da licença;

VI. Apresentar à PMS/SEDUR, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

VII. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar a PMS/SEDUR cópia do contrato com a distribuidora do combustível antes do início da operação;

IX. Apresentar a PMS/SEDUR o Atestado de Viabilidade da LIMPURB antes do início das obras;

X. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o sistema de esgotamento sanitário adotado, com projeto e memorial descritivo, acompanhado da ART do profissional responsável;

XI. Apresentar a PMS/SEDUR quando do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando semestralmente os comprovantes de entrega;

XII. Apresentar a PMS/SEDUR quando do início da operação e depois semestralmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

XIII. Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a PMS/SEDUR cópia do contrato com a distribuidora antes do início da operação.

XIV. Em caso de supressão apresentar à PMS/SEDUR a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) emitida pelo órgão competente;

XV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários do posto, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM nº 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de Julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/07/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
182820	30463/17	JOSÉ DOS PASSOS LIMA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/07/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
311118	48942/16	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO OXAGUIAN	LIVIA RIHAN KALID	500,00
315142	31147/17	PAO E CONVENIENCIA LTDA. - EPP	LIVIA RIHAN KALID	250,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
315096	30501/17	3A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
315095	30494/17	3A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	150,00
323745	99/17	FLAMINGO COM DE COMBUST.LUBRIF.E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
323744	450/17	FLAMINGO COM DE COMBUST.LUBRIF.E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.200,00
316701	33427/17	SKULL SALVADOR FUN HOUSE BAR E EVENTOS EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	1.709,34
316376	32078/17	JULIANA GOES SOUZA	LIVIA RIHAN KALID	141,16

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
315094	30491/17	3A BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
316404	31293/17	ÁCIDOS NATURAIS COMERCIO LTDA	LIVIA RIHAN KALID
316401	31270/17	COMERCIAL DE ALIMENTOS PORTAL DO IMBUI LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/07/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
311960	31467/17	MARCELO EMBIRUCU	LIVIA RIHAN KALID	202,76
316369	28410/17	MARIA DA SILVA COELHO DA FAZENDA GARCIA - ME	LIVIA RIHAN KALID	400,00
315314	32222/17	ALAN MARTINS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313717	47358/16	BANCO BRADESCO S/A	LIVIA RIHAN KALID	1.500,00
323552	66164/16	SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI ME	LIVIA RIHAN KALID	300,00
316507	30519/17	CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID	4.887,60

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188105	62233/16	SALVADOR GRAÇA EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 21/07/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313712	42642/16	CLAUDIA MOURA PICKETT	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00
316623	31833/17	UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A	LIVIA RIHAN KALID	227,90

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
316625	31858/17	B.A SALVADOR NORTH COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	LIVIA RIHAN KALID	227,90
317406	29164/17	CONDOMÍNIO HORIZONTAL PARQUE FLORESTAL	LIVIA RIHAN KALID	400,00
316621	31826/17	C&A MODAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	462,30

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
317160	28136/17	GERALDO CORDEIRO OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	112.000
309433	28699/17	UBALDO MARQUES PORTO FILHO	LIVIA RIHAN KALID	1.800,00
316615	31786/17	OTX OTICA LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.245,90
306590	26540/17	PLUS IMÓVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	2.000,00
316804	35013/17	LOBOS E BARROS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
185946	60435/15	POSTO KALILÂNDIA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	3.000,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
323714	31/17	ABO POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188097	64343/16	POSTO DE COMBUSTÍVEIS VEI-GÁS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
323681	55020/16	CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	32
-----------------------------------	-----------

Salvador, 24 de Julho de 2017

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº. 287/2017**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir o servidor **ANTONIO CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº 2227854, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a partir de 21/07/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº288/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias à execução da **ligação na rede coletora de esgotamento sanitário** do Condomínio Residencial José Lessa Ribeiro, na Rua Manoel Barreto - Bairro da Graça, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 24.332 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Marcelo Diniz Gonçalves e outros,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à execução da ligação na rede coletora de esgotamento sanitário do Condomínio Residencial José Lessa Ribeiro, na Rua Manoel Barreto - Bairro da Graça, através de corte transversal em frente ao Condomínio Residencial José Lessa Ribeiro, nº 623 / 639, ocupando 5,0m (cinco metros) da pista, em duas etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, mantendo uma faixa de tráfego livre e devidamente sinalizada para circulação dos veículos e pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno de um final de semana entre 14:00h do dia 19 (sábado) as 17:00h do dia 20 (domingo) de agosto de 2017.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

PORTARIA Nº290/2017

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17:30h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) **Monitor de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo SUCOM nº. 24.332 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Marcelo Diniz Gonçalves e outros.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº289/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento **"45ª CORRIDA DUQUE DE CAXIAS"**, promovida pela EsAEx - Escola de Administração do Exército / Colégio Militar de Salvador, com o apoio Técnico da Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia **20 de agosto de 2017**, conforme solicitação feita através do processo nº 81551-2017, e Licenciamento CLE / SEMTEL nº 166/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das **06:30**, em uma faixa de tráfego das seguintes vias: Rua Território do Amapá (saída da esquina com a Av. Paulo VI), Av. Paulo VI, Praça Marconi, Rua Bahia, Av. Manoel Dias da Silva, Rua Espírito Santo, Av. Octávio Mangabeira (Jardim dos Namorados / Jardim de Alah / Armação / Retorno próximo ao Aeroclube Plaza Show / Armação / Costa Azul), Rua Fernando Menezes de Góes, Rua Amazonas, Av. Paulo VI, Rua Território do Amapá (chegada no segundo portão da EsAEx / CMS).

Art. 2º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 3º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 4º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 5º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do Art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº. 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar Áreas para Estacionamento Rotativo, nas seguintes vias do bairro Bonfim:

I - Largo do Bonfim, com oferta de 26 (vinte e seis) vagas;

II - Largo do Bonfim, lateral esquerda da Basílica do Senhor do Bonfim, lado esquerdo com oferta de 07(sete) vagas;

III - Largo do Bonfim, lateral esquerda da Basílica do Senhor do Bonfim, lado direito com oferta de 09 (nove) vagas;

IV - Largo do Bonfim, lateral direita da Basílica do Senhor do Bonfim, ao longo da lateral esquerda com oferta de 06(seis) vagas;

V - Largo do Bonfim, lateral direita da Basílica do Senhor do Bonfim, lado direito com início defronte ao imóvel de nº 25 e final em frente à Casa da Colina, oferta de 05 (cinco) vagas;

VI - Rua Teodósio Rodrigues de Faria, lado direito, com início em frente ao imóvel nº23 e final em frente ao imóvel nº 26, com oferta de 07(sete) vagas;

VII - Rua Teodósio Rodrigues de Faria, lado esquerdo, com início em defronte ao imóvel nº23 e final defronte ao imóvel nº 24, com oferta de 06(seis) vagas.

Art. 2º. Das vagas regulamentadas deverão ser reservadas 5% para idosos e 5% para portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art.1º desta portaria serão os seguintes:

I - Segunda-feira à sexta-feira, das 07h00 às 19h00, curta-duração 02h;

II - Sábado, domingo e feriado, das 07h00 às 13h00, curta-duração 02h.

Art. 4º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de julho de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 295/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir a servidora **IVONEIDE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 2227673, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a partir de 06/07/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Alteração de Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo - § 1º, Artigo 104, Lei Complementar nº 01/1991.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO
69932/2017	LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA	CHEFE DE SETOR "B" - GRAU - 63

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
68015/2017	EDLEUSA VIEIRA DE SOUSA	22/05/2017

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de julho de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013****Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
72929/2017	CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	4º, 5º E 6º
72209/2017	CLÁUDIA SUELI DE MAGALHÃES BARBOSA	3º
72077/2017	ROSENILDA SANTANA DE BRITO	3º

Em, 21 de julho de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
1512/2017	JOÃO LUIS GOMES DE MORAES	PERFIL PROFISSIONAL	ARQUIVADO
198/2016 SEMOP	BENEDITO COSTA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	ARQUIVADO
622/2015 SEMOP	GILSON DANTAS FRANCO	APOSENTADORIA	ARQUIVADO

Salvador, 24 de julho de 2017.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1324/2017	CARLA MARIA AFONSO DE LIMA	2º
1345/2017	MARCOS DOS SANTOS MENEZES	4º
1546/2017	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	2º
1547/2017	MARCO ANTONIO BISPO DA SILVA	4º
1635/2017	RUBENS FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO	5º
1692/2017	ANTONIO LEORNES SANTOS GONÇALVES	4º
2031/2017	ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	3º

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1339/2017	PAULO ROBERTO CALDAS SANTOS	4º
1344/2017	HELENITA DOS SANTOS	3º

Salvador, 24 de julho de 2017.

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****PORTARIA Nº 015/2017**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Virginia Barros Costa matricula nº 40, Secretária Administrativa grau 61 para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Promoção do Desenvolvimento da Identidade Étnica e Cultural grau 63, durante o afastamento da titular Eliidia Fátima França de Castro matricula 105 por motivo de Férias no período de 20.07 a 18.08.2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 24 de julho de 2017.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 80/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015 e considerando os fatos apontados no processo Administrativo nº 37305/2014/SEFAZ,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, de Sindicância, referente a Portaria nº 66/2017, publicada no DOM nº 6.864 de 15 a 19/06/2017, página 10, tendo em vista a necessidade de análise de documentos e outras informações que subsidiarão o relatório conclusivo da Comissão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de julho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
796/2017	JOSÉ TELES DE JESUS	302678

Salvador, 24 de julho de 2017.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 100/2017 - PROC: 1658/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de serviço de lavagem a seco de tapetes, carpetes, longarinas, poltronas, estofados, cortinas de tecido, persianas e similares**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/08/2017; abertura no dia 07/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 07/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 101/2017 - PROC: 1659/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de CARTUCHOS DE HP**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 08/08/2017; abertura no dia 09/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 09/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 102/2017 - PROC: 1246/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/08/2017; abertura no dia 02/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 02/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de julho de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (SACO PLÁSTICO TIPO GELADINHO, CANUDO DESCARTÁVEL, FILME ESTIRÁVEL).

Processo n.º 6214/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2017 até às 13:00 horas do dia 08/08/2017

Abertura das Propostas: 08/08/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/08/2017 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

Processo n.º 4324/2017

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2017 até às 13:00 horas do dia 10/08/2017

Abertura das Propostas: 10/08/2017 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 10/08/2017 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 24 de julho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 167/2017 - Processo n.º 6247/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2017 até às 09:00 horas do dia 09/08/2017, às 10:00h (abertura de propostas) e às 11:00h (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico n.º 168/2017 - Processo n.º 5155/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CONTROLE DE ARBOVIROSES), que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2017 até às 12:00 horas do dia 09/08/2017, às 13:00 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico n.º 169/2017 - Processo n.º 6918/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2017 até às 09:00 horas do dia 10/08/2017, às 10:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico n.º 170/2017 - Processo n.º 6290/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2017 até às 12:00 horas do dia 10/08/2017, às 13:00 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico n.º 171/2017 - Processo n.º 6246/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2017 até às 12:00 horas do dia 11/08/2017, às 13:00 horas (abertura de propostas) e às 14:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços); Pregão Eletrônico n.º 172/2017 - Processo n.º 5599/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO NUTRICIONAL, FORMULADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/08/2017 até às 09:00 horas do dia 11/08/2017, às 10:00 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 24 de julho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

PROCESSO Nº: 8030/2017

CONTRATADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.613.374/0001-57

OBJETO: Aquisição de Paliperidona 6mg, comprimido revestido de liberação prolongada (Invega, marca Janssen), para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 260/17 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.020,56 (Seis mil, vinte reais e cinquenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO AT: 20/07/2017

Salvador, 24 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

PROCESSO Nº: 8023/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de Asenapina maleato 5mg e 10mg, comprimido (Saphris marca Schering Plough, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 251/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.798,00 (Três mil setecentos e noventa e oito reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 20/07/2017

Salvador, 24 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 014/2017.

Processo Nº 1908/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de sacos de exumação, para remoção de ossos das unidades cemiteriais do Município de Salvador, conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital, sob regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 03/08/2017 até 13:00hs do dia 04/08/2017

Abertura das propostas: 04/08/2017 às 13:45hs

Início da sessão: 04/08/2017 às 14:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de Julho de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 015/2017.

Processo Nº 1898/2017.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição de aquisição de lacres de segurança para atender demandas desta SEMOP, conforme especificações e quantitativos no anexo I do edital, sob regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 07/08/2017 até 13:00hs do dia 08/08/2017

Abertura das propostas: 08/08/2017 às 13:45hs

Início da sessão: 08/08/2017 às 14:00hs

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de Julho de 2017.

CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO
Presidente COSEL/SEMOP**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 256/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: JT COM. DE JORNAIS, REVISTAS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 11.038.279/0001-19

OBJETO: Aquisição de assinatura do jornal Á TARDE.

VALOR: R\$ 1.624,00 (hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PARECER Nº.: 60/2017 da RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 25, Inciso I.

DATA: 24 /07/ 2017.

Salvador, 24 de julho de 2017.

ANDRÉ FRAGA
Secretário**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

Processo SECIS nº 168/2017 - Empresa: Executiva Com. de Maq. E Equip.LTDA. Objeto: Locação de Impressora colorida A3 - CODESAL - Valor Total: R\$6.000,00 (seis mil reais) - Dotação:15.122.0015.200153 Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte de Recursos 0.1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Salvador, 21 de julho de 2017.

ANDRÉ FRAGA
Secretario**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 005/2017

Pregão Eletrônico nº 004/2017

Processo nº 160/2017

Objeto: Aquisição (com entrega inclusa) de Cinta para elevação de cargas em Poliéster ou Ceda, visando atender as demandas da DESAL.

Empresa Vencedora: PANMERCOCOMERCIALLTDA EPP

CNPJ: 10.692.780/0002-12

Valor da Proposta: R\$ 8.461,23 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos)

Data da Homologação: 20 de julho de 2017

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de julho de 2017.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 016/2017

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento Nº 003/2014, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original;
Processo Nº.: 28.868/2017;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACP EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 02.231.414/0001-57;
Valor Global: Sob Demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 21/07/2017.

Salvador, 21 de julho de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ARIVAL GUIMARÃES CIDADE
ACP Empreendimentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2017
PROCESSO: 3366/2016
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de proteção individual para motociclista do SAMU.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 162/2017
CONTRATADO: KALLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI
CNPJ: 82.088.584/0001-63
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE gestão

NIVALDO RIZZOTTO SEGUNDO
KALLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200015937 - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA EM COURO SAMU 192.	UN	438,88
02	200015938 - LUVAS PARA MOTOCICLISTA SAMU 192	PAR	312,59
03	200015939 - COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	142,72
04	200015940 - JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTAS SAMU 192	PAR	148,74

Salvador, 24 de julho de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º196/2016

PROCESSO: 5069/2015

OBJETO: Registro de Preços de utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 164/2017

CONTRATADO: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
08.243.0023.223801			
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
13.392.0022.229501			
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	13.392.0022.229501		
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
GABVP	04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0015.200103		
LIMPURB	04.122.0033.217900	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250402		
PGMS	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
PREVIS	04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.03
	04.122.0015.200104		
SALTUR	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
	23.122.0015.200137		
SECSIS	04.126.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00
	23.695.0008.230001		
	18.122.0015.200119		
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
SECULT	18.542.0005.127401	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
SEDES	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
	04.122.0015.200134		
	04.122.0033.136100		
SEFAZ	04.126.0015.250423	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
SEFAZ	08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0015.200106		
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00	

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00			
	15.451.0018.128.301					
	15.451.0018.135700					
	22.451.0004.100101					
	15.451.0018.227901					
	15.512.0018.227301					
	22.451.0018.202701					
	22.451.0018.202801					
	22.451.0018.202901					
	22.451.0018.203001					
	22.451.0018.203301					
	22.451.0018.221701					
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00			
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00			
	26.453.0004.100601					
	04.126.0015.250427					
	26.453.0021.204901					
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17			
	15.452.0005.123500					
	15.452.0006.123200					
	04.126.0015.250416					
	15.452.0006.223100					
	15.452.0006.223300					
	04.122.0015.200123					
	15.452.0018.217300					
	SEMPs			27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
				27.812.0017.112003		
27.812.0017.212102						
08.122.0015.200142						
08.243.0035.230801						
08.122.0015.200143						
08.242.0035.132001						
08.243.0039.135401						
08.244.0014.133001						
08.244.0014.133201						
08.244.0014.133301						
08.244.0014.133501						
08.306.0035.132501						
08.244.0014.233401						
08.244.0014.233901						
08.244.0014.234001						
08.244.0035.232201						
08.244.0035.232301						
08.244.0035.234101						
08.306.0035.232701						
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00			
	14.422.0014.121500					
	14.422.0034.122400					
	14.422.0014.221600					
	14.422.0034.222200					
	14.422.0034.222300					
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00			
	16.482.0018.107502					
	16.482.0018.206902					
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22			
	12.361.0009.112300					
	12.361.0010.113900					
	04.126.0015.250415					
	12.361.0009.212400					
	12.361.0031.214500					
	12.361.0031.214700					
	12.361.0031.215000					
	12.361.0031.215100					
	12.361.0031.222800					
	12.365.0031.214600					
	12.366.0031.214800					
	12.366.0031.214900					
	SMS			10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
10.302.0011.110700						
10.122.0026.208600						
10.126.0026.208400						
10.128.0026.208500						
10.301.0027.208700						
10.301.0027.208800						
10.301.0027.208900						
10.302.0013.212200						
10.302.0026.208300						
10.302.0028.209000						
10.302.0028.209100						
10.302.0028.209400						
10.302.0028.209600						
10.303.0030.210400						
10.304.0029.209700						
10.304.0029.209900						
10.304.0029.210000						
10.305.0028.209200						
10.305.0029.209800						
10.305.0029.210100						
10.305.0029.210200						
10.305.0029.210300						

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
	14.422.0024.205600		
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0004.100701		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
MANUEL DA SILVA BRANCO
NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003401 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO 10CM X 300M.	UM	23,70
02	200003402 - PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UM	23,70
03	200003605 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 800ML.	UM	24,10
04	200003844 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UM	23,70
05	200003953 - TOALHEIRO BOBINA COM ALAVANCA DE TRANCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DO PAPEL.	UM	213,33
06	200006661 - SABONETEIRA EM POLIPROPILENO.	UM	2,00
07	200008183 - ORGANIZADOR DE PIA	UM	2,95
08	200010653 - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEL USADOS.	UM	43,68
09	200000198 - BALDE EM PLÁSTICO COM ALÇA EM AÇO 12 LITROS.	UM	5,39
10	200000199 - BALDE EM PLÁSTICO COM 2 ALÇAS LATERAIS 100 LITROS.	UM	47,63
11	200000200 - BALDE EM PLÁSTICO COM 2 ALÇAS LATERAIS 40 LITROS.	UM	28,75
12	200000202 - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPAS 10 LITROS.	UM	5,66
13	200000203 - BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPAS 20 LITROS.	UM	8,75
14	200004731 - BALDE EM PLÁSTICO COM 02 ALÇAS LATERAIS 60 LITROS.	UM	33,20
15	200006846 - BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPAS E RODINHAS 100 LITROS.	UM	72,97
16	200008996 - BALDE PARA LIXO COM PEDAL 50 LITROS.	UM	110,48

Salvador, 24 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º196/2016****PROCESSO: 5069/2015****OBJETO:** Registro de Preços de Produtos de limpeza.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 165/2017****CONTRATADO: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA****CNPJ:** 13.290.044/0001-45

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	16.122.0015.200149	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0014.119901		
	08.243.0014.121001		
	08.243.0014.124201		
	08.122.0014.220401		
	08.122.0014.221101		
	08.126.0015.250432		
	08.243.0023.223.701		
	08.243.0023.223801		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.221900		
	04.122.0005.222100		
	04.122.0015.250800		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.2.03
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250426		
	23.695.0008.230001		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00
	18.541.0003.103400		
	18.541.0003.103500		
	18.542.0005.127401		
	18.541.0003.204300		
	18.541.0020.218100		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0008.134601		
	13.126.0015.250424		
SEDES	04.122.0015.200134	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	04.122.0033.136100		
	04.126.0015.250423		
	15.422.0018.224901		
	23.695.0007.226301		
	23.695.0007.226901		
	08.334.0035.130901		
	08.334.0035.231101		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.214100		
	04.122.0033.214200		
	04.126.0015.250403		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.128.301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.227901		
	15.512.0018.227301		
	22.451.0018.202701		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
22.451.0018.221701			
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	04.126.0015.250427		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.123200		
	04.126.0015.250416		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	04.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.0017.111302	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
	27.812.0017.112003		
	27.812.0017.212102		
	08.122.0015.200142		
	08.243.0035.230801		
	08.122.0015.200143		
	08.242.0035.132001		
	08.243.0039.135401		
	08.244.0014.133001		
	08.244.0014.133201		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.306.0035.132501		
	08.244.0014.233401		
	08.244.0014.233901		
	08.244.0014.234001		
	08.244.0035.232201		
08.244.0035.232301			
08.244.0035.234101			
08.306.0035.232701			
SEMUR	04.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
14.422.0034.222500			
SINDEC	16.122.0015.200145	3.3.90.30	0.1.00
	16.482.0018.107502		
	16.482.0018.206902		
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	04.126.0015.250415		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.361.0031.214700		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	12.365.0031.214600		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0011.110700		
	10.122.0026.208600		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.301.0027.208900		
	10.302.0013.212200		
	10.302.0026.208300		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.303.0030.210400		
	10.304.0029.209700		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
	10.305.0028.209200		
	10.305.0029.209800		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
SPM	04.122.0015.200102	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.100500		
	14.244.0014.101100		
	04.126.0015.250401		
	14.244.0014.201500		
	14.244.0014.235500		
14.422.0024.205600			
14.422.0024.205700			
14.422.0024.205800			
SUCOM	15.122.0015.200141	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250430		
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.106100		
	04.126.0015.250418		
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2017.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIÓGENES FERREIRA LORDELO
PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003605 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML.	UND	27,00
02	200003844 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UND	27,00
03	200003401 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ACRÍLICO ROLO 10CM X 300M.	UND	27,00
04	200003402 - PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO (ABS) BRANCO.	UND	20,00
05	200003953 - TOALHEIRO BOBINA COM ALAVANCA DE TRACIONAMENTO.	UND	178,06
06	200006661 - SABONETEIRA EM POLIPROPILENO COM TAMPA.	UND	3,65
07	200008183 - ORGANIZADOR DE PIA EM POLIPROPILENO.	UND	6,10
08	200010653 - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEL USADOS.	UND	36,35

Salvador, 24 de julho de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 084/2017

PROCESSO Nº 897/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de instrumentais odontológicos

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 19/07/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURETA DENTINÁRIA, Nº 5, PEQUENA MARCA / FABRICANTE: TRINKS	UND	3,92
02	CURETA DE LUCAS Nº 86 MARCA / FABRICANTE: TRINKS	UND	5,41
03	BANDEJA EM INOX PEQUENA 20 X15CM MARCA / FABRICANTE: AÇO INOX	UND	19,48
04	TESOURA IRIS EM INOX RETA 11,5CM MARCA / FABRICANTE: GOLGRAN	UND	14,12

Salvador, 21 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 257/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2017

PROCESSO Nº 895/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 257/2017

CONTRATADA: DX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.228.938/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 04.122.015.2001 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 19/07/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLÁUDIA SPERGE

DX INDÚSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRA ÂNGULO CABEÇA FIXA COM SPRAY MARCA: DX / FABRICANTE: DX IND. COM. IMP. EXP. LTDA - EPP	UND	219,83
02	MICROMOTOR USO ODONTOLÓGICO CONEXÃO DE 2 FURROS MARCA: DX / FABRICANTE: DX IND. COM. IMP. EXP. LTDA - EPP	UND	199,83

Salvador, 21 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 9256/2016

AFM Nº: 5508/2017 - R\$ 874,80 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 8665/2016

AFM Nº: 5747/2017 - R\$ 5.952,96 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 8331/2016

AFM Nº: 5746/2017 - R\$ 16.552,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.884.446/0002-70

PROCESSO: 12684/2016

AFM Nº: 5510/2017 - R\$ 68.808,32 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.051.186/0001-24

PROCESSO: 11900/2016

AFM Nº: 5509/2017 - R\$ 2.865,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 1178/2016

AFM Nº: 5595/2017 - R\$ 8.614,32 - DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017

CONTRATADA: SERVUNTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0002-42

PROCESSO: 16537/2016

AFM Nº: 5505/2017 - R\$ 69.654,33 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 8272/2016

AFM Nº 5506/2017 - R\$ 86.028,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017

AFM Nº 5507/2017 - R\$ 77.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 13621/2016
AFM Nº 5511/2017 - R\$ 600,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/07/2017
CONTRATADA: FORMULA MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 24 de julho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Produtos biológicos e reagentes para laboratórios
PROCESSO: 5789/2015
AFM Nº: 5597/2017 - R\$ 119.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017
CONTRATADA: SIEMENS HEALTHCARE DISGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 01.449.930/0003-51

OBJETO: Material penso
PROCESSO: 14176/2015
AFM Nº: 5718/2017 - R\$ 103.584,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017
CONTRATADA: FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S.A
CNPJ: 70.939.574/0001-05

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2091; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 21 de julho de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. Nº 52454/2016 - SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e MARCELO GOMES DA SILVA E OUTROS

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 52454/2016 - origem SEDUR, bem como o disposto a Lei nº 9069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e MARCELO GOMES DA SILVA E OUTROS, celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: MARCELO GOMES DA SILVA E OUTROS SE COMPROMETE A PAGAR AO Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 383.760,04 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos), em 07 parcelas mensais, no valor de R\$ 54.822,87 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). O Alvará de Habite-se, estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2017

AMPARO LEGAL: ART. 293, § 5º, ART. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 06/2017

REPUBLICAR O RESUMO DE CONTRATO Nº 06/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6.885, EM 19 DE JULHO/17, PÁGINA 15, POR TER SAÍDO INCOMPLETO.

EDITAL Nº: 004/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: PAULO EDUARDO TORRES LOPES.
OBJETO: contratação de profissional para exercer a função de ARQUITETO URBANISTA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 20.00.55 - Elemento de Despesa - 31.90.04 - Fonte - 000.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
VALOR MENSAL: R\$ 4.718,39 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 17 de julho de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017005193
LICITAÇÃO Nº: 096/2016
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2016000216
PROCESSO Nº: 16/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL
CNPJ Nº 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 14.010.218/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARREGADOR PARA PILHA PEQUENA
VALOR TOTAL: R\$ 304,00 (TREZENTOS E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2017

ADRIANO GALLO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017005685.
Processo: 1749/2016.
Pregão Eletrônico: 081/2016.
Objeto: Brasil prestação serviço de emissão de certificado digital e-CPF A3 ICP-Brasil, com validade de 03 (três) anos, gerados e armazenados em mídia criptográfica (TOKEN) para porta USB, com fornecimento da mídia.
Quantidade: 2 (duas) unidades.
Empresa: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
CNPJ: 09.461.647/0001-95.
Valor: R\$ 180,68 (Cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.39. Fonte: Tesouro.

Salvador, 24 de julho de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16393/2017	MARIA HELENA MEDEIROS VALENÇA	DESMEMBRAMENTO
46862/2016	BERNARDINA GONÇALVES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
47626/2016	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - FBDH	P. LANÇAMENTO
48105/2016	ARICLECIO SOUSA NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
35835/2016	DOMINGAS BRITO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
46999/2016	EDVALDO SOUZA CONCEIÇÃO	P. LANÇAMENTO
59506/2016	ROZILDA ALMEIDA LIMA	P. LANÇAMENTO
49417/2016	BARBARA M. CONCEIÇÃO DE LIMA	P. LANÇAMENTO
47835/2016	ANGELA M. DOS SANTOS GONÇALVES	P. LANÇAMENTO
45608/2016	FLORISVALDO MACHADO OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
46960/2016	EDER TEIXEIRA LAGE DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
59021/2016	JAZEEL SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
33454/2016	EDNILSON DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
56743/2016	SILVIO DA SILVA AVELAR	DESMEMBRAMENTO
26678/2016	JOSE ALVES DE JESUS	ALT. NAT. OCUP.
18594/2016	JOELSON DE ALMEIDA MOURA	TRANSF. TRIBUT.
24697/2017	ROMILDA BISPO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
36461/2017	FLORENCIO JAIME AREAL	DESMEMBRAMENTO
21672/2016	PAULO ROBERTO C. GOES DE ARAUJO	CANC. DUPLICIDADE
31467/2016	CARLOS DE JESUS BOMFIM	DESMEMBRAMENTO
31241/2016	CLEBSON SANTOS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
31079/2016	JOSE ACURCIO PALMEIRA BULCÃO	REVISÃO DE ÁREA
31082/2016	JOSE ACURCIO PALMEIRA BULCÃO	REVISÃO DE ÁREA
31083/2016	JOSE ACURCIO PALMEIRA BULCÃO	REVISÃO DE ÁREA
31084/2016	JOSE ACURCIO PALMEIRA BULCÃO	REVISÃO DE ÁREA

Salvador, 24 de Julho de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26279/2017	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA	PROC. COMUM
70626/2015	SPE BARBALHO LTDA	ALT. TITULARIDADE
64213/2016	AILZA ISABEL ROSA	ALT. TITULARIDADE
56913/2016	ALBETE FREITAS DE S. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
56010/2015	SERGIO NOGUEIRA ROCHA	ALT. TITULARIDADE
56241/2016	ANA LUCIA DE M. ALVES	ALT. TITULARIDADE
53258/2016	MONIQUE GONÇALVES E SILVA	ALT. TITULARIDADE
53131/2016	JUSCELINO DA SILVA NERY	ALT. TITULARIDADE
58982/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
52282/2016	ANGELA CRISTINA DE S. S. E SOUZA	ALT. TITULARIDADE
32611/2017	CLARO SA	ALT. TITULARIDADE
62645/2016	ANTONIA BRITO PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
52251/2016	FERREIRA FERRAZ INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
62055/2016	DELMIRA ANTONIA DA PUREZA	ALT. TITULARIDADE
64238/2016	ADRIANA DA SILVA VIANA	ALT. TITULARIDADE
59321/2016	DANIELA OLIVEIRA DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
62650/2016	ANISIA FONTES L. TAVARES	ALT. TITULARIDADE
33410/2016	MARIA IRAILDES C. FONSECA	AT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23625/2015	ALTAIR RAMOS AZEVEDO	ALT. LOGRADOURO
45412/2016	PANORAMA CONST. E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
69906/2015	JURENILCE DO ROSARIO LIBORIO	ALT. TITULARIDADE
37822/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO F. LIMA	ALT. TITULARIDADE
21470/2017	JORLANIA SOARES DE MELO	AT. CADASTRAL
22419/2017	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	AT. CADASTRAL
21085/2017	LENILDE SILVA L. DE MOURA	AT. CADASTRAL
37190/2016	PEDRO GOMES DA SILVA	AT. CADASTRAL
29279/2017	PAO DO HORTO DELICARTESSEN LTDA	ALT. TITULARIDADE
28386/2016	JUCILENE SANTOS DA CRUZ	P. LANÇAMENTO
23396/2016	ELOISA MARIA DE J. LEITE	ALT. TITULARIDADE
20150/2017	ALBERTO CHICOUREL NETO	ALT. TITULARIDADE
11811/2014	SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA	IMUNIDADE IPTU
61843/2016	DIANA CONCEIÇÃO LOMBA	ALT. TITULARIDADE
52959/2016	ROSIANE DO NASCIMENTO MOREIRA	B. REC/ CADAST.
26983/2016	ANTONIO FERNANDO M. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
44200/2017	LINALDO DOS SANTOS BISPO	ALT. LOGRADOURO
36843/2015	ALMIR NABUCO BATISTA	ALT. LOGRADOURO
28029/2015	SILAS FERREIRA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
60986/2016	BARBARA DA ROCHA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
19872/2017	SANTA CASA DA MISERIC. DA BAHIA	RECONHECIMENTO
62110/2016	CAROLINE BORGES QUEIROZ	ALT. TITULARIDADE
59217/2016	SUZANI MACHADO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
58980/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
50930/2016	LUCIVALDO DANTAS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
26814/2017	ALMIRO SODRE VASQUES	ALT. LOGRADOURO
82481/2015	CLAUDIA RIBEIRO SANTANA	ALT. LOGRADOURO
15172/2015	SUHELEN SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
34952/2015	PATRIMONIAL FOLHA LTDA	ALT. TITULARIDADE
48864/2016	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
53131/2015	VALDIR DE ALMEIDA ANDRADE	ALT. NAT. OCUP.
62622/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	R. ÁREA CONST.
14958/2016	ANTONIO ASSIS DE O. ALVES	ALT. TITULARIDADE
51027/2016	ALMIRA SANTANA DE F. DOS ANJOS	P. LANÇAMENTO
42287/2016	ANTONIA AVELINA S. CUNHA	ALT. LOGRADOURO
35744/2016	JORGE CASTRO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
54334/2016	THAIANE SANTANA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
59542/2016	DANIEL CALIXTO TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
62620/2015	DORISMAR ALVES VICENTE	R. ÁREA CONST.
58989/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
59985/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
58988/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
58983/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
58990/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
20727/2017	JOSE FERREIRA VEIRA	ALT. TITULARIDADE
58986/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
40766/2016	EMERSON MARTINS DE LIRA	P. LANÇAMENTO
62621/2016	DELINALDO DA S. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
56132/2016	ANA CRISTINA S. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
58976/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
1842/2017	VANDA CERQUEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
31505/2017	VICENZA IMOVEIS LTDA	ALT. TITULARIDADE
70267/2015	SERGIO GOMES BASTOS	ALT. TITULARIDADE
59279/2016	DILZA COSTA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13252/2017	JOSE CARLOS B. DOS SANTOS	ISENÇÃO IPTU/TRSD
61964/2015	INST. DAS IRMAS FRANC. DA IMACULADA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
58978/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
1936/2017	LINDINALVA LIMA L. DA S. RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
11810/2017	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
11811/2017	N2 CONST E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
41159/2016	SELMA ARAUJO ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
49068/2016	NILTON ALMEIDA SILVA	ALT. TITULARIDADE
65004/2016	GILSON COSTA EFFREN	ALT. TITULARIDADE
11815/2017	N2 CONST E INCORP. LTDA	ALT. TITULARIDADE
13952/2017	GRAFICO EMPREENDIMIENTOS LTDA	JUNT. DOCUMENTO

Salvador, 24 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4652/2016	ASSOC. BIB. E CULT. LEALDADE CRISTÃ	IMUNIDADE IPTU
3254/2017	JF PARTICIPAÇÕES LTDA	ISENÇÃO IPTU/ TRSD
63240/2016	ANTONIO DOS SANTOS MARINHO	P. LANÇAMENTO
58994/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
54124/2016	CARLOS ALBERTO FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
11817/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
58761/2016	JOSE VARDES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
54120/2016	CPL CONSTRUTORA LTDA	ALT. TITULARIDADE
28223/2017	CAROLINA SANTANA DA SILVA	R. ÁREA TERRENO
51046/2016	ASAMEJ - AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS	RECONHECIMENTO
38354/2016	BARBARA PRISCILA L. DE O. PIMENTEL	CANC. INSC. DUP.
56486/2016	CESAR DE OLIVEIRA TORRES	ALT. TITULARIDADE
15483/2016	DEJANICE CONCEIÇÃO CARVALHO	ISENÇÃO IPTU/TRSD
80667/2015	VITOR HUGO M. DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
60427/2016	BALBINA FRANCA SILVA	ALT. TITULARIDADE
31930/2017	NOILDE PACHEGO DE S. ROCHA	ALT. TITULARIDADE
62867/2016	VLADIMIR EDUARDO WZYKOWSKI	ITIV- URBIS
62692/2016	MAXIMIANA DA S. COSTA	ITIV
12860/2017	ESLLEY DE ALMEIDA MATOS	ITIV
58991/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
55338/2016	CLAUDIA ANISIA R. LESSA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
57457/2016	COSME CRUZ DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
65187/2016	ARLYSON DORIA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
62866/2016	ADMILSON PEREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
61719/2015	RAIMUNDO JOSE G. VIEGAS	ALT. LOGRADOURO
20902/2017	VILMA MARIA M. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
43641/2016	IVA TATIANA S. SANT ANA COUTO	ALT. TITULARIDADE
47611/2016	PEDRO SERGIO M. DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
33492/2016	FRANCISCO JOSE C. B. NETTO	ALT. TITULARIDADE
76212/2015	SERGIO RICARDO DE J. SIMÕES	ALT. TITULARIDADE
47610/2015	UBIRAJARA GABRIEL P. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
14477/2017	ANTONIA COELHO P. SERBETO	ALT. TITULARIDADE
2266/2017	PAULO RIBEIRO C. NEVES	ITIV
50194/2016	ANA ROSA DAMASCENA DE NOVAES	ALT. LOGRADOURO
61006/2016	CARLOS ROBERTO S. SAUSA	ALT. TITULARIDADE
49280/2016	MARIA IOLANDA ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
56642/2016	MARLENE SILVA SETUBAL	ALT. TITULARIDADE
70788/2015	DERMEVAL DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
57033/2016	ANTONIO CARLOS F. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
58979/2016	CP2 CONST. INCORP. FUND. LTDA	ALT. TITULARIDADE
45415/2016	PANORAMA CONST. INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
9928/2017	LUCINEIDE ARAGÃO L. SANTANA	ITIV
32193/2016	ANTONIO JORGE DE J. BITTENCOURT	R. VALOR VENAL
25516/2017	GILDELIA DA SILVA OLIVEIRA	RETIF. GUIA ITIV
15722/2017	ORDEM ESPIRIT. SEMENTES DE LUZ	P. LANÇAMENTO
58367/2016	SESC - ADM. REGIONAL NO EST. DA BA	ALT. LOGRADOURO
47295/2016	ANTONIA DANTAS DA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
43965/2016	HELIOBALDO SANTANA LEITE	ALT. LOGRADOURO
63180/2016	JOÃO ROGERIO C. NOGUEIRA	DESMEMBRAMENTO
34890/2017	FRANCISCO FIGUEREDO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
22420/2017	MARY ROSA BISPO DOS SANTOS	AT. CADASTRAL
61647/2016	JOSE MARCIANO DE LACERDA	ALT. TITULARIDADE
57475/2016	NIRVANDO SILVA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
60297/2016	PEDRO FAUSTINO DE S. PONDE	ALT. TITULARIDADE
59400/2016	INA MARIA DOS SANTOS BISPO	ALT. TITULARIDADE
56295/2016	IVAN MELO CALACA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
11826/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
11818/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
11819/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
11824/2017	N2 CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA	ALT. TITULARIDADE
63840/2016	MARIA DAS GRAÇAS F. RIOS	ITIV
25172/2016	TANIA MARIA V. DE LUCENA	DESMEMBRAMENTO
55459/2016	MARIA CELIA LOPES DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
55120/2016	MARIA DE LOURDES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
60211/2016	AIMBERE CARLOS C. FLORES	T. TRIBUTAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
57948/2016	CLAUDIA ALBUQUERQUE DE L. Q. COSTA	ALT. TITULARIDADE
61863/2016	JOEL CARLOS CARVALHO MOREIRA	ALT. TITULARIDADE
62991/2016	LYDIA DUARTE SEPULVEDA	ALT. TITULARIDADE
64529/2016	LAIZA MARIANA G. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
10661/2017	SANTA CASA DA MISERICORDIA	RECONHECIMENTO
12669/2017	ROMULO FAGUNDES DE BRITO	ITIV
61861/2016	MARCOS ANTONIO P. DE OLIVEIRA	ISENÇÃO ITIV
1413/2017	ELIDALVA SOARES NOVAES	ITIV
13038/2017	MARIA DAS GRAÇAS S. DE JESUS	ITIV
61778/2016	JORGE SOUZA V. DO AMARAL	ALT. TITULARIDADE
56864/2016	FRANCISCO XAVIER P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
64234/2016	LUCAS DOS SANTOS REZENDE	ALT. TITULARIDADE
28226/2017	ASSOC. BIBLICA E CULT. DE SALVADOR	ALT. TITULARIDADE
32200/2017	JOSEFA BERNARDETE DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
51042/2016	OSMAR RODRIGUES T. JUNIOR	R. ÁREA TERRENO
56914/2016	CORIOLANDO PERREIRA DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
53453/2016	ANDERSON LEMOS LOPES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 24 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34676/2014	MARIAH DE MEIRELES FONSECA	R. VALOR VENAL

Salvador, 24 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, da Lei 7.186/2006 notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO PARCIAL dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos), observando-se o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital para apresentação de recursos, conforme previsto no Artigo 289, parágrafo 2º, da Lei 7.186/2006.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15365/2014	TC PARTICIPAÇÕES LTDA	R. VALOR VENAL

Salvador, 24 de Julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017 - PMS

A Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo-REDA, para a função de Motorista, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 03/2017, tendo em vista o item 11 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos:

DEFERIR

NOME	RQ
LEONARDO NASCIMENTO CIRQUEIRA SANTOS	585/2017

NOME	RQ
ANDERSON NOGUEIRA CUNHA MOREIRA	588/2017
GILVAN DOS SANTOS SILVA	589/2017
CLEBER GUEDES PUGLIESE	591/2017
TIAGO NOGUEIRA DE JESUS	592/2017
JEFERSON SILVA CARDOSO	593/2017
MARCELO VINICIUS SILVA BRITO	595/2017
GUSTAVO OLIVEIRA BEZERRA	607/2017
LUIS FERNANDO SANTOS DE JESUS	608/2017

INDEFERIR

NOME	RQ
FABIO PORTELA XAVIER DOS SANTOS	586/2017
NEEMIAS SILVA SANTOS	594/2017

Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, em 24 de julho de 2017.

EDUARDO MERLIN
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgico sem caixa, para cirurgia convencional (Cirurgia Geral, Tóraco-Abdominal) a serem realizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2017 - PROC. Nº 9361/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Instrumentais Cirúrgico em caixa, para cirurgia por vídeo a serem realizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2017 - PROC. Nº 9362/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos em caixa, para cirurgia convencional (cirurgias especializadas), a serem realizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 176/2017 - PROC. Nº 9358/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos em caixa, para cirurgia convencional (cirurgia ortopédica, ambulatorial, ginecológica e avulsos), a serem realizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 177/2017 - PROC. Nº 9359/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Lavadora Ultrassônica a serem utilizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 179/2017 - PROC. Nº 9366/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Ultrassom Móvel com ECO a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2017 - PROC. Nº 9481/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Ultrassom Fixo a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 181/2017 - PROC. Nº 9473/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aparelho de Raio-X Fixo com mesa telecomandada a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 182/2017 - PROC. Nº 9478/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Aparelho de Raio-X MÓVEL a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 183/2017 - PROC. Nº 9477/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de ultrassom fixo com ECO a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 184/2017 - PROC. Nº 9472/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de monitor multiparamétrico amagnético a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 185/2017 - PROC. Nº 9475/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de aparelho de arco cirúrgico a ser utilizado no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 186/2017 - PROC. Nº 9476/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de monitores multiparametro a serem utilizados no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 187/2017 - PROC. Nº 9480/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Autoclaves a serem utilizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 188/2017 - PROC. Nº 9365/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Secadora de Traquéia a ser utilizada no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 189/2017 - PROC. Nº 9368/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Seladora, Incubadora e Lupa de Ampliação a serem utilizadas no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 190/2017 - PROC. Nº 9369/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Termodesinfectora a ser utilizada no HMS - Hospital Municipal de Salvador.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2017 - PROC. Nº 9371/2017.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de julho 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº. 005/2017 ARTE NA TV ANO II

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Edital 005/2017 Arte na TV Ano II**, nos termos definidos pelo subitem 4.1 do item 4, fixando a nova data limite para inscrição de projetos em 28 de Julho de 2017, permanecendo inalterados os demais prazos previstos no referido Edital.

Salvador, 24 de Julho de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.